



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Presidência

Instrução Normativa n.º 16/2020 - SLU/PRESI

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, e na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPOG, recebida pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 12 de 24 de julho de 2019, publicada no Boletim Administrativo do SLU nº 4, págs. 2 e 3, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Incluir no art. 7º o § 3º com a seguinte redação:

*§ 3º Fica delegada a competência para a Aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico de que trata o caput deste artigo, ao Diretor da área demandante, o qual após a aprovação, encaminhará à Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI, para as demais competências inerentes àquela Pasta.*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa nº 12/2019.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Interino



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR - Matr.0277601-4, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 08/09/2020, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=46381693](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46381693) código CRC= **DA6BBCD2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0105